



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.613.077/0001-08



DECRETO Nº 023 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Conselho Cultural de Periquito".

O Prefeito do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 446, de 30 de julho de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Periquito:

I – Representantes do Poder Público

WELESSON RODRIGUES - representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Suplente: EDSON DA SILVA SANTOS

RAQUEL ALVES DE MORAES BRANDÃO - representante da Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: FLAVIANA CRISTINA BRUMANO

VANDERLÉIA APARECIDA COSTA DIAS - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho,

Suplente: ELAINE SOUZA DE BARROS TEIXEIRA

SEBASTIÃO ROGÉRIO BRANDÃO - representante da Câmara Municipal,

Suplente: WILLIAM MATIAS DA SILVA

II – Representantes da Sociedade Civil

MARINA DE OLIVEIRA - representante do artesanato;

Suplente: SINTYA SYNARAH DOS SANTOS

TALLES RONIE DE ÁVILA SOUZA - representante da música;

Suplente: FÁBIO BRITO SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.613.077/0001-08



MATEUS HENRIQUE DA SILVA - representante do Patrimônio;

Suplente: WELLINGTON ORLANDO DE OLIVEIRA

HENRIQUE MARCOS CAMPOS DA SILVA - representante do setor técnico da cultura;

Suplente: SIBELE DIAS COSTA

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito – MG, em 03 de setembro de 2020.


Geraldo Martins Godoy
Prefeito do Município de Periquito